



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014 DO CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ**

1 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e  
2 quarenta e sete minutos, no auditório do Bloco B do *campus* Chapecó da Universidade  
3 Federal da Fronteira Sul - UFFS, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do Conselho do  
4 *campus*, presidida pelo diretor *pro tempore* da UFFS - *campus* Chapecó e presidente do  
5 Conselho, Charles Albino Schultz. **Compareceram à sessão os conselheiros:** Margarete  
6 Dulce Bagatini (coordenadora acadêmica); Fabio Bulegon (coordenador administrativo);  
7 Jorge Luis Mattias, Denio Duarte, Fernando Grison (coordenador adjunto – Engenharia  
8 Ambiental), Renato Viana Boy, Alexandre Maurício Matiello, Aurélia Lopes Gomes, Santo  
9 Gabriel Vaccaro, Pedro Augusto Pereira Borges (coordenadores de cursos de graduação);  
10 Solange Maria Alves, Vitor José Petry (coordenador adjunto - PROFMAT) (coordenadores  
11 de cursos pós-graduação); Marcio Fortes (vice-presidente do Conselho Comunitário);  
12 Ediovani Antônio Gaboardi, Leoni Terezinha Zenevicz, Lísia Regina Ferreira  
13 Michels (representantes docentes); Crislaine Zurilda Silveira, Tiago Boldrin (suplente) e  
14 Rodrigo Rodrigues (representantes TAE); Genival da Cruz Conrado Santos (representante  
15 discente de graduação); Lizeu Mazzione (representante discente de pós-graduação). **Não**  
16 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Janaína Gularte  
17 Cardoso, Valéria Silvana Faganello Madureira (coordenadores de curso de graduação);  
18 Cláudia Andrea Rost Snichelotto (coordenadora de curso pós-graduação); Fernanda Fabiana  
19 Ledra (presidente do Conselho do Comunitário); Marco Aurélio Spohn, Darlan Cristiano  
20 Kroth, Antonio Luiz Miranda, (representantes docentes); Marlei Dambrós (representante  
21 técnico-administrativo). **Não compareceram à sessão os conselheiros:** Flavio Miguel de  
22 Oliveira Zimmermann, Ricardo Alberto Scherma (coordenadores de cursos de graduação);  
23 Leandro Bassani, Alejandra Rojas Kovalski (suplente de Leandro Bassani) (representantes  
24 docentes); Cleber Ceccon, Rogério Luiz Zanini (suplente) (representante da comunidade  
25 externa). Verificou-se a existência de quórum, o presidente declarou aberta a sessão e  
26 passou-se ao expediente: **1.1** Apreciação das Atas da 9ª Sessão Ordinária de 2014: aprovada  
27 por unanimidade sem ressalvas. **1.2 Comunicados:** presidente comunicou a devolução do  
28 processo nº 23205.001529/2014-15, que trata da demanda de servidores técnico-  
29 administrativos em educação para o *campus* Chapecó, o Presidente do CONSUNI não  
30 aprovou a inclusão do ponto na pauta do Conselho e o processo foi devolvido para o  
31 *campus*; informou a suspensão das atividades do restaurante universitário no dia doze de  
32 dezembro devido a desistência da empresa ganhadora da licitação, a partir deste dia a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

33 empresa rescinde o contrato. A previsão é de que o restaurante universitário volte as  
34 atividades normais em março de 2015, após novo processo de licitação. O conselheiro Fabio  
35 Bulegon informou que a entrega dos prédios de salas de professores está prevista para o  
36 final do mês; A conselheira Margarete informou que a revisão do plano de afastamento  
37 docente está em andamento, que os prazos foram informados a todos os docentes através de  
38 memorando, que o prazo para retorno dos colegiados informando necessidades, prioridades  
39 e critérios encerra-se em 24 de novembro, a comissão trabalhará com prioridades,  
40 necessidades e critérios até o dia 26/11. A abertura de edital ocorrerá no dia 26 estendendo-  
41 se até o dia 03 de dezembro. A comissão trabalhara do dia 03 ao dia 05 na organização  
42 todos os pedidos de afastamento e elaboração do plano de afastamento. O plano será  
43 encaminhado aos conselheiros no dia 05 para apreciação pelo conselho na 11ª sessão  
44 ordinária no dia 09. O presidente informou que as coordenações dos cursos de pós-  
45 graduação *strictu sensu* comunicaram os nomes dos representantes eleitos para compor o  
46 conselho sendo titular Grazielli Alves Almeida Canalle e suplente Lizeu Mazzione.  
47 Informou que o DCE elegeu apenas um representante titular Genival da Cruz Conrado  
48 Santos e um suplente Paulo Sergio Domingues de Arruda, sendo que os discentes de  
49 graduação possuem duas vagas no conselho e uma delas permanece sem representante.  
50 Passou-se a posse dos conselheiros discentes. Tomou posse como representante discente de  
51 pós-graduação suplente o senhor Lizeu Mazzione. Tomou posse como representante de  
52 graduação titular o senhor Genival da Cruz Conrado Santos. O presidente deu boas vindas  
53 ao senhor Marcio Fortes, vice-presidente do Conselho Comunitário, participando pela  
54 primeira vez de sessão do conselho de campus. Encerrados os comunicados passou-se a  
55 apresentação da ordem do dia: **2.1** Apreciação de pedido de ampliação de oferta de vagas  
56 para o curso de Agronomia (Mem. 38/CCA-CH/UFFS/2014); **2.2** Homologação da  
57 Comissão Eleitoral Local para o processo de consulta prévia à comunidade para escolha de  
58 reitor, vice-reitor e diretor de campus conforme Resolução nº 21/2014 – CONSUNI; **2.3**  
59 Processo nº 23205.002711/2014-85 – pedido de participação em Programa de Pós-  
60 graduação *Strictu Sensu* mantido por outra instituição de ensino; **2.4** Apreciação de Minuta  
61 do Regimento Interno do Conselho de *Campus*. A ordem do dia foi aprovada por consenso.  
62 Passou-se ao item **2.1 Apreciação de pedido de ampliação de oferta de vagas para o**  
63 **curso de Agronomia (Mem. 38/CCA-CH/UFFS/2014):** o conselheiro Jorge Luis Mattias  
64 fez um relato da situação atual do curso de Agronomia, e apresentou justificativas para a  
65 ampliação e oferta de 30 vagas no curso, com a aprovação o curso passaria a ter duas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

66 entradas anuais com 40 vagas em cada semestre, o que potencializaria a utilização da  
67 estrutura disponível para o curso. Houve discussão acerca da necessidade de docentes,  
68 inclusive de docentes dos núcleos comum e conexo, coordenadores de cursos que ministram  
69 disciplinas de domínio comum e conexo manifestaram discordância da proposta pois não  
70 considera a demanda nestas áreas. Colocada em votação a proposta de ampliação de oferta  
71 de 30 vagas para o curso de Agronomia obteve dois votos contrários, três votos favoráveis e  
72 treze abstenções. Após discussão da votação o conselho concluiu aprovada a solicitação.  
73 Será encaminhado memorando à Câmara de Graduação informando o resultado da votação.  
74 **Passou-se ao item 2.2 Homologação da Comissão Eleitoral Local para o processo de**  
75 **consulta prévia à comunidade para escolha de reitor, vice-reitor e diretor de campus**  
76 **conforme Resolução nº 21/2014 – CONSUNI:** o presidente informou que a secretaria  
77 enviou e-mail a todos os servidores docentes e técnicos, inclusive aos lotado na reitoria,  
78 solicitando manifestação de interesse em compor a CEL, houve manifestação dos docentes  
79 Humberto José da Rocha e Érica de Brito Pitilin. Foi encaminhado ofício ao DCE e ao  
80 Conselho Comunitário solicitando indicação, houve retorno apenas do conselho comunitário  
81 indicando Elizabeth Maria Timm Seferin como titular e Fernanda Fabiana Ledra como  
82 suplente. Os nomes indicados foram homologados. Em seguida a conselheira Leoni  
83 Terezinha Zenevicz disponibilizou-se a integrar a CEL como suplente. O conselheiro  
84 Genival da Cruz Conrado Santos manifestou interesse em compor como representante  
85 discente titular. A composição da comissão foi homologada. Definiu-se que os nomes  
86 faltantes serão indicados pela direção de *campus*. Passou-se ao item **2.3 Processo nº**  
87 **23205.002711/2014-85 – pedido de participação em Programa de Pós-graduação**  
88 **Strictu Sensu mantido por outra instituição de ensino;** trata o processo de pedido do  
89 servidor Roberto Carlos Pavan, docente do curso de Engenharia Ambiental, para  
90 participação em programa de pós-graduação stricto sensu em Tecnologia e Gestão da  
91 Inovação mantido pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó –  
92 UNOCHAPECÓ, sem prejuízo as atividades desenvolvidas na UFFS. O pedido foi  
93 aprovado por consenso. Será encaminhado memorando à PROPEPG informando a  
94 aprovação do pedido para que sejam tomadas as providências necessárias. Passou-se ao  
95 item **2.4 Apreciação de Minuta do Regimento Interno do Conselho de Campus:** o  
96 plenário deu continuidade à apreciação da minuta a partir do TÍTULO III – DAS  
97 COMISSÕES PERMANENTES, art. 15º. Depois de esclarecidas as dúvidas e analisados os  
98 destaques, restaram aprovados os artigos na seguinte forma: “**Art. 15º Os mesmos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

99 *procedimentos e prazos em relação aos pedidos de vistas, regime de urgência e votação*  
100 *estabelecidos por este regimento ao plenário do Conselho do Campus se aplica às*  
101 *Comissões Permanentes. **Parágrafo único:** O presidente da Comissão Permanente tem o*  
102 *direito ao voto de qualidade, nos casos de empate. **Art. 16º** A Comissão Permanente de*  
103 *Ensino – Graduação e Pós-graduação é responsável pela análise e estudo das ações que*  
104 *envolvem a política de ensino - graduação e pós-graduação do campus, em consonância*  
105 *com a política de graduação e pós-graduação da UFFS, cabendo-lhe sobre os pleitos que*  
106 *lhe sejam encaminhados, emitir pareceres, fazer indicações e recomendações, submetendo-*  
107 *se à final deliberação do Conselho do campus. **Art. 17º** A Comissão Permanente de*  
108 *Pesquisa, Extensão e Cultura é responsável pela análise e estudo das ações que envolvem a*  
109 *política de pesquisa, de extensão e cultura do campus, em consonância com a política de*  
110 *pesquisa, de extensão e cultura da UFFS, cabendo-lhe sobre os pleitos que lhe sejam*  
111 *encaminhados, emitir pareceres, fazer indicações e recomendações, submetendo-se à final*  
112 *deliberação do Conselho do Campus. **Art. 18º** A Comissão Permanente de Administração é*  
113 *responsável pela análise e estudo das ações que envolvem a política de administração do*  
114 *campus, em consonância com a política de administração da UFFS, cabendo-lhe sobre os*  
115 *pleitos que lhe sejam encaminhados, emitir pareceres, fazer indicações e recomendações,*  
116 *submetendo-se à final deliberação do Conselho do campus. **CAPÍTULO IV - DOS***  
117 ***CONSELHEIROS:** **Art. 19º** O conselheiro tomará posse perante o Presidente do Conselho*  
118 *na primeira reunião que se seguir à sua designação ou a reunião que homologar o*  
119 *resultado das eleições para o Conselho do campus. **Art. 20º** O comparecimento dos*  
120 *membros do Conselho do campus às respectivas sessões plenárias ou de suas comissões*  
121 *permanentes, salvo motivo justificado, é obrigatório e tem precedência em relação a*  
122 *qualquer outra atividade universitária. **§1º** A justificativa de falta deverá ser encaminhada*  
123 *por escrito à Secretaria do Conselho do campus para apresentação ao plenário no início*  
124 *das sessões. **§2º** Não havendo encaminhamento de justificativa, a falta será tida como não*  
125 *justificada, perdendo o mandato o conselheiro que acumular 3 (três) faltas não justificadas*  
126 *consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, durante o mandato, em sessões ordinárias. **§3º** No*  
127 *ato de encaminhamento da justificativa à Secretaria do Conselho do campus, o conselheiro*  
128 *titular deverá comunicar sua ausência ao seu suplente para substituí-lo. **Art. 21º** Os*  
129 *conselheiros discentes, em razão de suas participações nas reuniões do Conselho, não*  
130 *deverão sofrer prejuízo em suas atividades acadêmicas. **Art. 22º** O Conselho do campus,*  
131 *pelo seu presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos conselheiros, poderá, a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

132 qualquer tempo, convidar todo e qualquer integrante da comunidade acadêmica ou  
133 comunidade externa para esclarecer assuntos de interesse da instituição, perante o  
134 plenário. §1º O dispositivo previsto no caput deste artigo aplica-se também às Comissões  
135 Permanentes. §2º A comunidade acadêmica não terá prejuízo em suas atividades pela  
136 convocação de integrante pelo Conselho do campus para esclarecer assuntos de interesse  
137 da instituição. **CAPÍTULO V - DAS SESSÕES PLENÁRIAS: Art. 23º** O plenário do  
138 Conselho do Campus Chapecó reunir-se-á para realizar sessões: I - ordinárias; II -  
139 extraordinárias; III - especiais. **Seção I - Das Sessões Ordinárias: Art. 24º** A frequência de  
140 realização das sessões plenárias do Conselho do Campus estão disciplinadas no Estatuto  
141 da UFFS. §1º A convocação das sessões ordinárias será feita com antecedência mínima de  
142 10 (dez) dias e deverá conter a proposta de pauta da ordem do dia. §2º Na primeira sessão  
143 ordinária do ano será apresentada proposta de calendário anual de reuniões para  
144 apreciação e aprovação em plenário. **Art. 25º** As sessões ordinárias do Conselho constarão  
145 de duas partes: I - expediente: destinado à apreciação da ata e leitura do expediente; II -  
146 ordem do dia: destinada à discussão e votação das matérias constantes da pauta. **Art. 26º**  
147 As sessões ordinárias do Conselho terão a duração de até 3h30 (três horas e trinta  
148 minutos) contadas do horário previsto na convocação. **Parágrafo único.** A sessão poderá  
149 ser prorrogada por até 30 (trinta) minutos mediante proposta de qualquer conselheiro e  
150 aprovação do plenário. **Art. 27º** O Conselho poderá converter em solene a primeira parte  
151 da sessão ordinária e destiná-la a comemorações ou interromper os seus trabalhos para  
152 receber autoridades ou personalidades, por deliberação do plenário. **Art. 28º** Após 30  
153 minutos do horário previsto para o início da sessão, não havendo quorum para a  
154 instalação, a presidência encerrará o registro de presença e declarará a inexistência de  
155 sessão por falta de quorum. **Subseção I - Do Expediente: Art. 29º** O expediente iniciar-se-  
156 á pela apreciação da ata da sessão anterior. §1º A ata da sessão anterior será considerada  
157 tacitamente aprovada se não houver manifestações dos conselheiros pela alteração. §2º Se  
158 houver emendas, alterações ou impugnações à ata, estas serão submetidas ao plenário  
159 para aprovação e, se aprovadas, constarão da ata da sessão em que foram apresentadas.  
160 **Art. 30º** Após a apreciação da ata passar-se-á às comunicações do presidente e dos  
161 conselheiros. §1º O tempo máximo improrrogável para a realização do descrito no caput  
162 deste artigo será de 30 (trinta) minutos, contados a partir do término da apreciação da ata.  
163 §2º Os conselheiros que desejarem fazer uso da palavra durante o expediente deverão  
164 solicitar inscrição à secretaria. §3º A palavra será dada aos conselheiros por ordem de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

165 inscrição e pelo prazo de 3 (três) minutos, respeitando-se o limite estabelecido no §1º ainda  
166 que toda a relação de inscritos não tenha se manifestado. **Subseção II - Da Ordem do Dia:**  
167 **Art. 31º** Encerrado o expediente passar-se-á à proposta de pauta da ordem do dia. §1º o  
168 presidente submeterá ao plenário a proposta de pauta da ordem do dia para apreciação.  
169 §2º A ordem do dia poderá ser alterada por solicitação de qualquer conselheiro nos  
170 seguintes casos: I – retirada de item; II - alteração na ordem dos itens da pauta; III -  
171 inclusão de matérias consideradas urgentes. §3º As solicitações de alteração da pauta  
172 deverão ser justificadas pelo proponente e aprovadas pelo plenário. §4º A inclusão de  
173 matérias no dia da sessão somente será possível se forem apresentadas com justificativa e  
174 reconhecidas como urgentes pelo plenário. **Seção II - Das Sessões Extraordinárias: Art.**  
175 **32º** O Conselho do Campus Chapecó reunir-se-á extraordinariamente sempre que houver  
176 matéria de relevante interesse e urgente, por convocação do presidente ou por  
177 requerimento de 1/3 (um terço) dos conselheiros, com apresentação de justificativas. §1º A  
178 convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, salvo  
179 situações de emergência, quando não for possível a deliberação ad referendum pelo diretor  
180 do campus. §2º Juntamente com a convocação deverá ser encaminhada a pauta para a  
181 sessão com justificativa, composta unicamente pelo(s) tema(s) que a deflagrou. **Art. 33º**  
182 Aplica-se às sessões extraordinárias o funcionamento das sessões ordinárias, salvo as  
183 regras referentes ao expediente, uma vez que as sessões extraordinárias terão apenas a  
184 ordem do dia. **Seção III - Das Sessões Especiais: Art. 34º** As sessões especiais destinam-se  
185 à apreciação dos assuntos, previstos no Estatuto, no Regimento Geral da UFFS, no  
186 Regimento do Campus Chapecó e no Regimento do Conselho de Campus, cuja aprovação  
187 exige a maioria qualificada dos membros do Conselho. §1º Quanto ao registro de presença  
188 e às exigências de quorum para a abertura dos trabalhos, as sessões especiais obedecem ao  
189 previsto para as sessões ordinárias. §2º As sessões especiais serão convocadas pelo  
190 presidente ou por requerimento subscrito pela metade dos conselheiros, mediante  
191 justificativa. §3º As deliberações que impliquem alteração do Regimento do Campus e  
192 Regimento do Conselho de Campus somente poderão ser tomadas em sessão especial  
193 convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. §4º Nos casos previstos neste  
194 artigo, as matérias necessitam de aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos  
195 conselheiros com direito a voto. Sendo dezessete horas e vinte e dois minutos e não  
196 havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Josiane Heinrich Garlet,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

---

197 Secretária de Direção e dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, segue  
198 devidamente assinada por mim e pelo presidente.

199  
200  
201

*Charles Albino Schultz*  
Siape 1530551  
Diretor do *Campus* Chapecó  
Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Chapecó

*Josiane Heinrich Garlet*  
Siape 1835902  
Chefe da Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados  
Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Chapecó

